



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 947 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública
o Educandário Batista de
Porto Velho – E.B.P.V.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Educandário Batista de Porto Velho – E.B.P.V, com sede na cidade da Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4641 do dia 20/12/2000